

Proposta n.º JF 63/2024

Procedimento n.º A09/2024 – Adjudicação de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando a proposta n.º JF 52/2024, de 17 de abril, que deliberou a contratação, a autorização da despesa e o procedimento, para a aquisição de serviços relacionados com a manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que a empresa foi convidada através do e-mail: *contratacao@jf-agualvamirasintra.pt*, no dia 19 de abril de 2024.

Considerando que a proposta apresentada pelo "**C.E.C.D. Mira Sintra – Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL**", no dia 26 de abril de 2024, se encontra de acordo com as peças do procedimento, conforme documento dos serviços em anexo.

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A autorização para a aquisição de serviços relacionados com a manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de **€350.000,00** (trezentos e cinquenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:
 - Ano de 2024: €87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos euros);
 - Ano de 2025: €175.000,00 (cento e setenta e cinco mil euros);
 - Ano de 2026: €87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos euros).
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, ao "**C.E.C.D. Mira Sintra – Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL**", bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.
3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
4. A aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 30 de abril de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 63/2024

Procedimento n.º A09/2024 - Adjudicação de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X	3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2024.05.08 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1.º Vogal: _____

A 2.º Vogal: vide conferência

O 3.º Vogal: [assinatura]

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho



PROCEDIMENTO N.º A09/2024 - MINUTA DO CONTRATO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS AJARDINADOS DA FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, C.E.C.D - Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL, Pessoa Coletiva n.º 500797080, com domicílio fiscal em XXXXXXX, representado neste ato por XXXXXXX, portador do cartão do cidadão n.º XXXXXXX, contribuinte n.º XXXXXXX, morador XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, adiante designada por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, foi deliberado pelo órgão executivo em 08/05/2024;
- O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 08/05/2024;
- O encargo total deste contrato, no valor de €350.00,00 (trezentos e cinquenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor inscrito para o presente ano é de €87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos euros) inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.03.02.00 - Manutenção Espaços Verdes, da orgânica 06, com o número de compromisso XX.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €350.00,00 (trezentos e cinquenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024, €87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos euros);



- Ano 2025, €175.000,00 (cento e setenta e cinco mil euros); e
- Ano 2026, €87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos euros).

CLÁUSULA 3ª

(Vigência do contrato)

O presente contrato tem início no dia 1 de julho de 2024, e terá duração de 24 meses, em conformidade com os respetivos termos e condições, previstas nas peças do procedimento e o disposto na lei.

Cláusula 4.ª

(Foro competente)

O foro competente para todas as questões emergentes do contrato a celebrar e eventual resolução de litígios será o "Centro de Arbitragem da Universidade Autónoma de Lisboa (CAUAL)", sem prejuízo de posterior recurso para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

CLÁUSULA 5.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado na Clausula 13.ª do Caderno de Encargos;
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, xx de maio de 2024

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira

XXXXXXXXXXXXXXXXXX